TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL N° 14.133/2021
AQUISIÇÃO – CONTRATO

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, nortear o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE,** conforme descrito na tabela a seguir e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. EXCL*	**AUTOCLAVE 21 LITROS:** Capacidade da câmara: 21 litros. Material da câmara: Aço inoxidável (AISI 304), que garante alta durabilidade e fácil limpeza. Alimentação elétrica: Bivolt automático (127V / 220V), com frequência de 50/60 Hz.Potência: Em torno de 1.600 Watts. Temperatura de trabalho: Ajustável ou pré-programada entre 121°C e 134°C.Pressão de trabalho: De 1,0 a 1,9 kgf/cm². Trava mecânica e eletrônica: Impede a abertura da porta enquanto houver pressão interna. Despressurização/ Desaeração: Automática (lenta) ou com opção de alívio rápido via painel/válvula solenoide. Secagem: Realizada com a porta entreaberta (sistema padrão) ou com controle automático de resistência. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	632188	UNIDADE	14	R$ 4.552,69	R$ 63.737,66
2. EXCL*	**ADIPÔMETRO**: Operação: Digital,	427498	UNIDADE	7	R$ 462,79	R$ 3.239,53

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Material: Plástico Resolução: Resolução 0,1 MM , Faixa De Operação: Até 50 MM Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
3. EXCL*	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU):** Reutilizável, confeccionado em material de alta qualidade, livre de látex, resistente, autolavável ou passível de desinfecção. Composto por bolsa auto inflável com capacidade aproximada de 1500 ml a 2000 ml. Com sistema que impeça reinalação de gases expirados, permitindo conexão com máscara facial, tubo endotraqueal ou dispositivos equivalentes. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	456412	UNIDADE	7	R$ 185,10	R$ 1.295,70
4. EXCL*	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU):** reutilizável, confeccionado em material de alta qualidade, livre de látex, resistente, autoclavável ou passível de desinfecção. Composto por bolsa autoinflável com capacidade aproximada de 500 ml. Com sistema que impeça reinalação de gases expirados, permitindo conexão com máscara facial, tubo endotraqueal ou	456413	UNIDADE	7	R$ 171,15	R$ 1.198,05

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	dispositivos equivalentes. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
5. CP*	**BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL:** Capacidade mínima Pesagem: 25 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti - Germe, Tipo: Ant ropometrica Para Pesar Bebês, Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM, Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada, Material: Polipropileno Injetado GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	457135	UNIDADE	63	R$ 995,13	R$ 62.693,19
6. CR*	**BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL:** Capacidade mínima Pesagem: 25 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti - Germe, Tipo: Ant ropometrica Para Pesar Bebês, Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM, Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada, Material: Polipropileno Injetado GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	457135	UNIDADE	21	R$ 995,13	R$ 20.897,73

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

7. CP*	**DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS** Tipo Balança C/ Régua, Modelo: digital, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	442497	UNIDADE	63	R$ 1.272,07	R$ 80.140,41
8. CR*	**DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS** Tipo Balança C/ Régua, Modelo: digital, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	442497	UNIDADE	21	R$ 1.272,07	R$ 26.713,47
9. EXCL*	**BALANÇA ADULTO OBESO:** Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 300 KG, Dimensões: 60 X 60 CM, Tipo: Digital, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível, Número Dígitos: 6, Voltagem: 110/220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA,	454433	UNIDADE	7	R$ 1.366,41	R$ 9.564,87

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
10. EXCL*	**BIOMBO DUPLO**: Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Esmaltado Tipo: Duplo Dobrável Altura: 1,80 CM Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto CM Tipo De Rodízio: 2 Ponteiras Fixas E 1 Giratória Acabamento Do Rodízio: Termoplástica Características Adicionais: Tecido Reforçado. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA	405841	UNIDADE	92	R$ 505,34	R$ 46.491,28
11. EXCL*	**BRAÇADEIRA INJEÇÃO/COLETA:** Material: Aço Inoxidável; Acabamento Da Estrutura: Pintura Em; Epóxi; Regulagem: Regulagem De Altura; Por Manopla; Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido; Revestimento: Courvin Ou Napa, na cor bege. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	407740	UNIDADE	63	R$ 212,02	R$ 13.357,26
12. EXCL*	**CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA**: Estrutura: Chapas De Aço Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória Rodízios: Com Rodízios Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 3 Metros e Plugs Acessórios 02: Trava De Gavetas.	436687	UNIDADE	7	R$ 4.828,59	R$ 33.800,13

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
13. EXCL*	**CARRINHO DE MEDICAÇÃO:** Construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi), Tampo Superior Fabricado em polímero injetado (ABS de alto impacto) ou aço inox, com bordas elevadas antiqueda, Mínimo de 3 a 6 gavetas com corrediças telescópicas de extração total. Divisórias internas removíveis e ajustáveis em acrílico ou PSAI para separação de doses e medicamentos. Fechamento centralizado através de chave ou sistema para lacre plástico de segurança. 4 rodízios giratórios de no mínimo 4" de diâmetro. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	436687	UNIDADE	7	R$ 4.776,96	R$ 33.438,72
14. *EXCL	**CARRINHO DE CURATIVO:** Carro de curativo com armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox. Especificações técnica: Pés com Rodízios de 3"; Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox; Balde de 5 Litros em Inox; Bacia de 3 litros em Inox; Com aproximadamente: Comprimento: 1,13cm; Largura: 0,48 cm; Altura: 0,85 cm; Peso: 12 Kg.	415893	UNIDADE	7	R$ 831,61	R$ 5.821,27

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
15. CP*	**DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:** Especificações técnica: Portátil e compacto; Dotado de alça e suporte de pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão; Indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual; Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo); Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada	615328	UNIDADE	6	R$ 12.045,96	R$ 72.275,76

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	(norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 220 V ou bivolt, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. Entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias. Dimensões: Altura 10,50 cm x Largura 39 cm x Comprimento 35 cm. Peso: 8,2 Kg. Acompanhado de: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3ª com retardo; 01 Fusível 15a; 01 Jogo de pás externas adultas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
16. CR*	**DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:** Especificações técnica: Portátil e compacto; Dotado de alça e suporte de pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão; Indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual; Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo); Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou	615328	UNIDADE	1	R$ 12.045,96	R$ 12.045,96

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 220 V ou bivolt, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. Entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias. Dimensões: Altura 10,50 cm x Largura 39 cm x Comprimento 35 cm. Peso: 8,2 Kg. Acompanhado de: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3ª com retardo; 01 Fusível 15a; 01 Jogo de pás externas adultas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
17. EXCL*	**ESCADA 2 DEGRAUS:** Material: Estrutura Em Aço Inoxidável. Número Degraus: 2 Degraus. Revestimento Degraus: Antiderrapante. Características Adicionais: Pés Com	473316	UNIDADE	56	R$ 142,44	R$ 7.976,64

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Ponteira de Borracha. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
18. EXCL*	**ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL ADULTO:** Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço,Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Metal,Tamanho: Adulto GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	434230	UNIDADE	28	R$ 757,96	R$ 21.222,88
19. EXCL*	**ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO:** Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho: Infantil. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	432475	UNIDADE	28	R$ 90,19	R$ 2.525,32
20. EXCL*	**ESFIMOMANOMETRO ANERÓIDE OBESO:** Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	435624	UNIDADE	28	R$ 103,92	R$ 2.909,76
21. EXCL*	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:** Tipo: Clínico, Portátil Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux Altura: Altura Ajustável Estrutura 1: Haste	482048	UNIDADE	102	R$ 430,07	R$ 43.867,14

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas Rodizios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA					
22. EXCL*	**FOCO CIRÚGICO PORTÁTIL:** Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil,Cúpula: 1 Cúpula,Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 60.000 Lux, Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis, Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Rodizios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	482048	UNIDADE	7	R$ 5.654,05	R$ 39.578,35
23. EXCL*	**LANTERNA CLÍNICA LED:** Estrutura: Corpo em liga de alumínio leve e resistente, com pintura anodizada. Fonte de Luz: Lâmpada LED de alta intensidade (3V), com facho de luz branca ou amarelada para preservação da cor real dos tecidos. Alimentação: 2 pilhas alcalinas padrão AAA (palito). Acionamento: Botão de pressão do tipo click na parte superior ou sistema por pressão no clipe de bolso. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	381138	UNIDADE	35	R$ 79,19	R$ 2.771,65
24. CP*	**MESA/MACA CLÍNICA:** Material: Tubos De Aço Inoxidável Comprimento: 1,80 M Largura: 0,65 M Altura: 0,85 M Estrutura: Estofada Em	415927	UNIDADE	192	R$ 1.565,84	R$ 300.641,28

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Courvin Característica Adicional: Cabeceira Regulável, Pés Com Ponteira De Borracha. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
25. CR*	**MESA/MACA CLÍNICA:** Material: Tubos De Aço Inoxidável Comprimento: 1,80 M Largura: 0,65 M Altura: 0,85 M Estrutura: Estofada Em Courvin Característica Adicional: Cabeceira Regulável, Pés Com Ponteira De Borracha. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	415927	UNIDADE	64	R$ 1.565,84	R$ 100.213,76
26. CP*	**MESA/MACA GINECOLÓGICA:** Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis Acabamento Pés: Pés C/ Ponteiras De Borracha Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais Material PortaCoxa: Porta-Coxas Estofado	399828	UNIDADE	93	R$ 2.166,45	R$ 201.479,85
27. CR*	**MESA/MACA GINECOLÓGICA:** Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis Acabamento Pés: Pés C/ Ponteiras De Borracha Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais	399828	UNIDADE	31	R$ 2.166,45	R$ 67.159,95

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Material PortaCoxa: Porta-Coxas Estofado					
28. EXCL*	**MACA PORTÁTIL**: Estrutura: Aço carbono tubular com pintura epóxi antiferrugem. Dimensões aberta: 1,80 m (comprimento) x 0,60 m a 0,65 m (largura) x 0,75 m a 0,80 m (altura).Leito/Estofado: Espuma de alta densidade (D28) com 3 cm a 5 cm de espessura. Revestimento: Courvin ou courino sintético impermeável, antifungo e de fácil higienização. Capacidade de carga: Suporta de 150 kg até 250 kg de peso distribuído (variando conforme o modelo de trava).Peso do produto: Aproximadamente 13 kg a 17 kg. Diferenciais: Sistema dobrável tipo maleta, travas de segurança nos pés e alças para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	621550	UNIDADE	28	R$ 1.171,37	R$ 32.798,36
29. EXCL*	**MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO:** Tipo: Central Mín.4 Saídas, 4 Fluxômetros, Filtro, Acessórios: 10 Conjuntos Completos Adulto E 10 Pediátricos, Tensão Alimentação: 110/220 V bivolt, Característica Adicionais: Compressor Isento De Óleo, 1/4hp ou superior. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	415898	UNIDADE	7	R$ 1.731,55	R$ 12.120,85
30. EXCL*	**NEGATOSCÓPIO LED**: Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características	472671	UNIDADE	28	R$ 477,98	R$ 13.383,44

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacad/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões aproximadas: Cerca De 400 X 500 X 7 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
31. EXCL*	**OTOSCÓPIO:** Tipo: Clínico, Portátil Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis Tipo Proteção: Estojo Próprio Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	631661	UNIDADE	138	R$ 295,95	R$ 40.841,10
32. EXCL*	**OFTALMOSCÓPIO:** Tipo: Portátil, Tipo Luz: Lâmpada De Xenônio 2,5v, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	425772	UNIDADE	28	R$ 939,66	R$ 26.310,48
33. CP*	**OXÍMETRO DE MESA:** Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso : Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema bateria: Cerca 8 H, Alimentação: rede elétrica e bateria, Bivolt, Acessórios: C/ Sensor ADULTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	441987	UNIDADE	21	R$ 5.093,04	R$ 106.953,84

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

34. CR*	**OXÍMETRO DE MESA:** Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso : Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema bateria: Cerca 8 H, Alimentação: rede elétrica e bateria, Bivolt, Acessórios: C/ Sensor ADULTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	441987	UNIDADE	7	R$ 5.093,04	R$ 35.651,28
35. CP*	**POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE:** Cor: Azul Componentes: Assento Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	484081	UNIDADE	126	R$ 1.317,30	R$ 165.979,80
36. CR*	**POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE:** Cor: Azul Componentes: Assento Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	484081	UNIDADE	41	R$ 1.317,30	R$ 54.009,30

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

37. EXCL*	**SELADORA Á PEDAL:** Material: Chapa De Aço, Voltagem: 220 V, Funcionamento: á pedal, Aplicação: Esterilização Em Autoclaves, Velocidade: 10 M/MIN, Potência: 280 W, Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura Selagem Horizontal GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	369041	UNIDADE	7	R$ 1.127,20	R$ 7.890,40
38. EXCL*	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL**: Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão De Controle, Material: Gabinete plástico, Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão, Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor, Entrada Auxiliar. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	617368	UNIDADE	21	R$ 540,20	R$ 11.344,20
39. EXCL*	**SUPORTE DE SORO:** Material: Aço Inoxidável Acabamento: Estrutura Tubular Características Adicionais: 3 Rodízios 2" Possuindo 2 ganchos. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	482542	UNIDADE	155	R$ 208,47	R$ 32.312,85
40. EXCL*	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL:** Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E	623736	UNIDADE	42	R$ 52,68	R$ 2.212,56

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	MANUAL EM PORTUGUÊS.					
41. EXCL*	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR:** Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável,Tubos 1" Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável Formato: Bordas Laterais P/Baixo E P/ Dentro Sem Arestas Comprimento Tampo: 80 CM Largura Tampo: 40 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés Com Ponteiras De Borracha GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	290219	UNIDADE	14	R$ 392,01	R$ 5.488,14
42. EXCL*	**PALETE PLÁSTICO:** Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), monobloco; Dimensões mínimas: 1.200 × 1.000 × 150 mm, Capacidade de carga estática mínima: 3.000 kg, Capacidade de carga dinâmica mínima: 1.200 kg, Quatro entradas para movimentação, Superfície vazada ou antiderrapante, Lavável; Resistente à umidade, fungos e produtos saneantes, Cor preta; Isento de farpas, pregos ou partes metálicas, Adequado para armazenamento de medicamentos e produtos para saúde. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	603605	UNIDADE	21	R$ 194,27	R$ 4.079,67
43. CP*	**REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA MEDICAMENTOS** Especificação: Refrigerador científico vertical para conservação de medicamentos termolábeis, capacidade útil mínima	395940	UNIDADE	06	R$ 14.249,24	R$ 85.495,44

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	de 340 litros, faixa de operação de +2 °C a +8 °C, circulação forçada de ar, controlador microprocessado, display digital externo, sistema de alarmes audiovisual (temperatura alta/baixa, porta aberta e falta de energia), registro contínuo de temperatura (data logger), prateleiras reguláveis em aço, porta de vidro duplo antiembaçante ou porta cega, alimentação 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS					
44. CR*	**REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA MEDICAMENTOS** Especificação: Refrigerador científico vertical para conservação de medicamentos termolábeis, capacidade útil mínima de 340 litros, faixa de operação de +2 °C a +8 °C, circulação forçada de ar, controlador microprocessado, display digital externo, sistema de alarmes audiovisual (temperatura alta/baixa, porta aberta e falta de energia), registro contínuo de temperatura (data logger), prateleiras reguláveis em aço, porta de vidro duplo antiembaçante ou porta cega, alimentação 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	395940	UNIDADE	01	R$ 14.249,24	R$ 14.249,24

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

45. EXCL*	**ESTESIÔMETRO:** Composição: 7 Tubos Com 1 Par, Filamentos Nylon Especial Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	324327	UNIDADE	06	R$ 302,72	R$ 1.816,32
46. EXCL*	**DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS:** Tipo Régua Material*: Alumínio Anodizado Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,0 M Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico Componente Iii: Tripé Regulável Adicional: Portátil com bolsa para Transporte. GARANTIA MINIMA 12 MESES REGISTRO ANVISA	442567	UNIDADE	06	R$ 469,59	R$ 2.817,54
47. EXCL*	**DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS:** Tipo: Estadiômetro Digital, Ultrassônico Material*: Gabinete Plástico Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Faixa Medição: Cerca De 2,3 M Componente I: C/ Visor Adicional: Portátil. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	600428	UNIDADE	06	R$ 352,04	R$ 2.112,24
48. EXCL*	**BALANÇA PESAR PESSOAS**: Capacidade: 160 KG Divisão: 100 G Alimentação: Bateria Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro, Modelo: Digital GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA	613999	UNIDADE	102	R$ 113,73	R$ 11.600,46
49. EXCL*	**DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMETRICAS**	442454	UNIDADE	102	R$ 145,76	R$ 14.867,52

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1dpc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

	Tipo*: Tipo Régua Material*: Madeira Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 1,0 M GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA					
VALOR TOTAL						**R$ 1.961.392,60**

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134/2022.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante na Análise Técnica.

1.4 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado**, quando o seu objeto (escopo predefinido) não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 - **IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Item exclusivo para ME/EPP/MEI:

- Itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48 e 49 destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, observadas as condições estabelecidas no edital.

Cota reservada para ME/EPP/MEI:

- Itens 05/06, 07/08, 15/16, 24/25, 26/27, 33/34, 35/36 e 43/44, será destinada cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total, conforme discriminado na tabela de itens, ficando os respectivos 75% (setenta e cinco por cento) na cota principal.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação fundamenta-se nas conclusões e diretrizes apontadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra os autos do presente processo administrativo, em estrita observância ao disposto na alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

A aquisição visa à complementação e substituição de equipamentos nas 58 (cinquenta e oito) Unidades Básicas de Saúde (UBS) em funcionamento, devido ao desgaste e à insuficiência dos bens existentes, bem como ao aparelhamento de 7 (sete) novas UBS em construção, sendo 5 (cinco) de Porte II e 2 (duas) de Porte III. Contempla, ainda, materiais para as ações do Programa Saúde na Escola (PSE). Os itens são essenciais à realização de consultas, exames, procedimentos, avaliações clínicas, atendimentos de urgência e emergência, esterilização e conservação de produtos, garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade da assistência à saúde.

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades das unidades em funcionamento, a estrutura das novas UBS, as plantas baixas constantes no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar e as demandas do PSE. Para este último, foram considerados os 6 (seis) Polos Administrativos do município, que abrangem 100 (cem) equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), prevendo-se 1 (uma) unidade de cada material por polo, totalizando 6 (seis) unidades por item.

A contratação será custeada com recursos da Emenda Parlamentar nº 67, destinados às UBS em funcionamento, e do FINISA, voltados ao aparelhamento das 7 (sete) novas unidades, visando assegurar condições adequadas de funcionamento e fortalecer a assistência à saúde no município.

2.2 - Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

2.3 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Data da publicação no PNPC/Site: 08/10/2026
- Categoria no PCA: Material
- Identificação dos ítens no PCA: 61
- Identificação da Classe/Grupo no PCA: 5021-5 - Equipamentos médico-hospitalares

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Conforme Análise Técnica, definiu-se como **solução mais vantajosa a aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, para atender às 58 (cinquenta e oito) UBS em funcionamento e às 07 (sete) novas unidades em construção.

O fornecimento **ocorrerá de forma gradativa**, **conforme a demanda e o cronograma de implantação, contemplando a substituição e complementação dos bens existentes e o aparelhamento das novas unidades, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento**, atendimento à população e trabalho das equipes de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Sustentabilidade:

4.1.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

> I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
>
> II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2 - Subcontratação

4.1.2.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.1.3- Garantia da contratação

4.1.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes na Análise Técnica.

4.1.4 – Das Obrigações da Contratada

4.1.4.1 - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

4.1.4.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.1.4.3 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.4.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

4.1.5.5 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

4.1.4.6 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

4.1.4.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.1.4.8- Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

4.1.4.9 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

4.1.4.10 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

4.1.4.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

4.1.4.12 – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

4.1.4.13 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

4.1.4.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.1.4.15 – Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

4.1.4.16 – Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.1.4.17 – das obrigações específicas:

4.1.4.17.1- A Contratada deverá fornecer bens novos, de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou reutilizados.

4.1.4.17.2- Entregar os equipamentos em conformidade com todas as especificações técnicas, quantitativas e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

4.1.4.17.3- Garantir que os produtos atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

4.1.4.17.4- Entregar os bens em suas embalagens originais, devidamente acondicionados, lacrados, identificados e em condições que assegurem sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4.17.5- Assegurar a garantia mínima prevista neste Termo de Referência e prestar a assistência necessária durante todo o período de garantia, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.1.4.17.6- A Contratada deverá entregar os bens no prazo estabelecido pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, quando necessária, e pela substituição de produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas.

4.1.4.17.7 - A contratada deverá prestar o serviço de entrega e montagem dos equipamentos no respectivo local de destinação final, podendo realizar a entrega dos itens já montados ou disponibilizar equipe especializada para a realização da montagem em data posterior à entrega. A forma e o cronograma de execução deverão ser previamente definidos mediante comunicação e alinhamento entre o setor solicitante e a contratada.

4.1.5 – Das Obrigações da Contratante

4.1.5.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.1.5.2 - Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

4.1.5.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.1.5.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.1.5.5 – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

4.1.5.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

4.1.5.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

4.1.5.8 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

4.1.5.9 - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

4.1.5.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

4.1.6 – Das sanções – Conforme descritas no edital e seus anexos.

5.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da formalização do pedido e envio da autorização de fornecimento por parte da contratante, **de forma parcelada**.

5.1.1.1- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do Contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Fernando Góes, S/N – Centro, Petrolina – PE, 56304-020, o endereço referido é sede da Secretaria Municipal de Saúde**.

5.1.3.1- É de suma importância que o horário para as entregas esteja alinhado ao horário de funcionamento do setor, ou seja, 7h às 17h, de segunda-feira até sexta-feira.

5.1.4- O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da **Sra. Gabriela Nunes de Oliveira Sued**, telefone (87) 98813-8005.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 – Os equipamentos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses,** a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante ou do fornecedor caso contemple prazo superior ao mínimo exigido, sem custos adicionais à Administração.

5.2.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

5.2.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada**.**

5.2.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A Gestão e a Fiscalização da Execução dos Serviços relacionados a esse objeto serão realizadas nos termos do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1- Recebimento do Objeto

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – Da forma/condições do pagamento, do equilíbrio econômico-financeiro

7.2.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

7.2.2 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.2.3 – O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

7.2.4 - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

7.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.2.6 – A empresa CONTRATADA deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.2.8– Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

7.2.9 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal 3.763/2025, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

7.2.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.3 – Do Reajuste

7.3.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

7.3.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO,** e tendo como modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3 – Da proposta:

8.1.3.1 - Apresentar **Registro do produto ("Certificado de Registro de Produtos") emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser apresentado na forma de "consulta" retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativa ao registro.

a) Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro. Apresentar também cópia da "consulta a situação de documentos" retirada no site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

b) Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta. "Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:

(1) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 751/2022;

(2) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015.

(3) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

8.1.3.2 – Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle Válido, emitido pela Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os itens classificados pela Anvisa como dispositivos médicos de classes III ou IV **(ITEM 15 e 16 do Termo de Referência)**.

8.1.3.3 - A administração **poderá exigir** a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a identificação e avaliação do produto ofertado**.**

8.1.3.3.1 - O catálogo deverá apresentar, sempre que disponíveis imagens do produto, marca, fabricante, linha, modelo, dimensões, materiais, características construtivas, acabamento e demais informações técnicas pertinentes, de modo a possibilitar a verificação objetiva do atendimento às especificações exigidas pela Administração.

8.1.3.4- **REGULARIZAÇÃO METROLÓGICA – INMETRO**: As balanças antropométricas adultas e infantis deverão possuir modelo aprovado pelo Inmetro e atender aos requisitos de verificação metrológica inicial e subsequente, conforme aplicável, nos termos do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 157, de 31 de março de 2022, e suas alterações vigentes. Os dispositivos integrados para medição de estatura ou comprimento deverão possuir escala graduada legível e resolução compatível com a finalidade de uso, observados os requisitos técnicos e metrológicos específicos eventualmente aplicáveis.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.1.3 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - A inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros)

8.2.1.2.3 - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

8.2.1.2.4 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.1.2.5 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

8.2.1.2.6 - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

8.2.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

8.2.1.2.8 – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

8.2.1.2.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.10 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

8.2.1.3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL, **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.3.2.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.2.1.3.2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.2.1.3.2.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.2.1.3.2.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.2.1.3.2.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.2.1.3.4 – Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.4.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

c) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 1% da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.

8.2.1.4.1.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4.1.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 - Apresentar o **LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL**, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013), atualizada, em compatibilidade com a comercialização do objeto, nos termos da Portaria nº. 802/1998 – ANVISA/MS e RDC 430/2020.

8.2.1.4.3 - Apresentar a **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE** para os Itens que envolvam produtos para saúde/dispositivos médicos, a licitante deverá apresentar AFE vigente, expedida pela Anvisa, com autorização compatível com a atividade efetivamente exercida — especialmente distribuição, importação, armazenamento ou fabricação de produtos para saúde.

8.2.1.4.4 – Será admitida a participação de cooperativas, sendo exigida a seguinte documentação complementar:

a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.1.4.5 - Participação de Consórcios:

a) Não será admitido consórcio pelas justificativas abaixo expostas:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.961.392,60 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Unidade Orçamentária: 25001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.4031 / 1.3257
Elemento de despesa: 4.4.90.5.2 / 3.3.90.3.0

- **Fonte: 1754 FINISA - R$ 961.156,71**
- **Fonte- 2621.3210 - Emenda Parlamentar Estadual nº 67/2025 C/C (71075-3 (907-3)) Deputado Estadual Edson Vieira - R$ 993.489,79**
- **Fonte: 160.000.000.000 - R$ 6.746,10**

O presente Termo de Referência foi elaborado por **MAYRA SILVA ALVES** (Portaria nº 04035/2025), Diretora Técnica em Saúde I do setor de Compras, Convênios e Contratos.

(assinado eletronicamente)
MAYRA SILVA ALVES
Gerente Técnico em Saúde II

APROVO o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: MAYRA SILVA ALVES e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F e informe o código A4B9-C5AE-0718-031F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4B9-C5AE-0718-031F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYRA SILVA ALVES (CPF 039.XXX.XXX-84) em 28/10/2026 11:31:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 28/10/2026 14:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A4B9-C5AE-0718-031F